



TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Motivação para contratação

Os Benefícios Eventuais são um tipo de proteção que se caracteriza por oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimento, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades (MDS, 2018, p.20), que se integram as prestações do SUAS, (2005/2011) e as provisões da política de Assistência Social (2004) incorporadas na LOAS (2011), nesse sentido, devem ser prestados aos cidadãos em forma de pecúnia, bens ou serviços.

As ofertas desses benefícios objetivam ampliar a proteção social as famílias e/ou indivíduos nos diversos territórios de âmbito municipal, materializando as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, que desprotejam e fragilizem a manutenção e o convívio entre as pessoas no território onde elas vivem. Regulamentados a nível municipal pela Lei Municipal nº 1.899/2017, na Resolução de nº 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social.

Nesse contexto de Pandemia do Covid – 19, crise sanitária, que se instaurou no Brasil e no mundo, foram estabelecidas várias ações e estratégias de enfrentamento diante à ampliação das expressões da questão social nos territórios, como a concessão do Benefício Eventual de Cestas Básica, que integra os direitos socioassistenciais de caráter suplementar e/ou provisório, mediante as vulnerabilidades sociais apresentadas pelas famílias, agravados diante o contexto vivenciado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 435 /20
PÁG: _____
ASS: _____
MAT: 1108638-1

A presente contratação de caráter emergencial justifica-se diante a necessidade de conceder o Benefício de Cesta Básica, que serão distribuídas às famílias em situação de vulnerabilidade social, durante o período de enfrentamento a pandemia, conforme Decreto Municipal nº 1.926 de 25 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública em razão da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus).

Desse modo, se faz necessário à realização do Pregão Eletrônico, utilizando-se o permissivo legal do Art. 4º G da Lei de nº 13979/2020 para realização dos atos com prazos reduzidos a metade.

1.2. Benefícios da Contratação

Conceder o Benefício de Cestas Básica, que integra os direitos socioassistenciais de caráter suplementar e/ou provisório, mediante as vulnerabilidades sociais apresentadas pelas famílias, diante o contexto pandemia da COVID-19 (novo coronavírus).

2. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas para compor o Benefício de Cesta Básicas, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1435 /20
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1108638-1

3. OBJETO

3.1- A presente licitação tem por objeto o Registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de CESTAS BÁSICAS, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

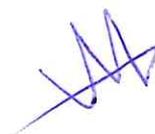
3.2 - O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

3.3 – Especificação do Objeto:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Cesta Básica contendo: 02 kg de açúcar refinado 02 kg de arroz tipo 1 02 pacotes de café com 250 g 02 pacotes de leite em pó com 200 g 01 kg de farinha de mandioca 02 kg de feijão carioca tipo 1 04 pacotes de fubá de milho com 500 g 01 pacote de goiabada com 300 g 02 pacotes de macarrão do tipo espaguete com 500 g 02 frascos de óleo de soja com 900 ml 01 kg de sal refinado 01 frasco de tempero completo com 500 ml 02 pacotes de biscoito salgado com 400 g 02 pacotes de biscoito doce com 400 g 02 pacotes de carne de charque com 500 g	CESTA	3.000

3.3.1 – As propostas deverão ser elaboradas, especificando a marca de cada produto que compõe o item cesta básica.

3.4. O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade de demandada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1435 /20
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1108638-1

4. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E ENTREGA E DO LOCAL

4.1. Para cada pedido será encaminhada Autorização de Fornecimento, pelo Setor de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a qual deverá ser retirada no prazo de 24 horas do aviso.

4.2. Entregar o objeto da Ata de Registro de Preços, acondicionado em um saco específico para cesta básica, resistente, com alta densidade, fechado na parte superior, no Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

5. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

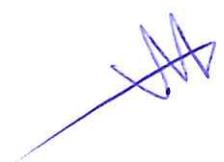
5.1. De acordo com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8. 666/93, o objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido da forma como se segue:

- a. Provisoriamente, depois de efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações do Edital da Licitação;
- b. Definitivamente, após verificação da sua conformidade com as especificações contidas na proposta apresentada e/ou no edital e seus anexos, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório.

5.2. A entrega do objeto pela empresa e seu recebimento pela SEMTAS não implicam sua aceitação definitiva, que será caracterizada pela atestação do documento fiscal correspondente e prazo de recebimento definitivo.

6. DO CUSTO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 - O custo estimado da contratação, estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do produto, pode ser definido da seguinte forma:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1435 /20
PÁG: _____
ASS: AAA
MAT: 1108638-1

6.1.1. Por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares;

6.1.2. Por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso.

6.2. Neste caso os custos foram levantados em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo global por item, a ser pago no fornecimento total dos produtos, sendo desclassificadas, após a etapa de lances, as propostas com valores superiores aos da tabela abaixo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos bens objetos da licitação, atendendo os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

7.2. Atender, durante o período de validade/garantia dos produtos fornecidos, aos chamados para substituição, no caso de ser constatado algum produto impróprio para consumo não ocasionado pelo armazenamento ou uso indevido pelo contratante;

7.2.1. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 06 (seis) meses e atendidos aqueles especificados na descrição dos produtos;

7.3. Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações;

7.4. Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem inconsistências, não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 3435 /20
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1108638-1

ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.

7.6. Realizar o fornecimento do objeto dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

7.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

7.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SEMTAS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.9. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

7.10. Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição, havendo a comprovação das necessidades constatadas pela CONTRATANTE;

7.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço;

7.12. Indicar, formalmente, preposto, quando da assinatura da Ata de Registro de Preços, aceito pela SEMTAS, para representar a licitante vencedora, sempre que for necessário, o qual tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos definidos da Ata de Registro de Preços;

7.13. Apresentar o documento fiscal correspondente ao atendimento do objeto da contratação ao Protocolo da SEMTAS, acompanhado das certidões de regularidade fiscal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 3435 /20
PÁG: _____
ASS: MA
MAT: 1108638-1

9.5 - Nos casos em que ficar comprovada a ocorrência de falhas e atrasos ocasionadas por parte da Contratante, os prazos poderão ser revistos.

9.6 - Quaisquer custos de entrega do objeto correrão por conta da contratada;

10. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

10.1 O pagamento em favor do Fornecedor Registrado será realizado por meio de ordem bancária no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a entrega do documento de cobrança à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e o atesto da nota fiscal pelo Executor da Ata de Registro de Preços;

10.2 A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

10.3 Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, esta ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

10.4 Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar à SEMTAS qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.5 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça liquidação da despesa, este ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

MA



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1435 /20
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1108638-1

10.6 Se, por qualquer motivo alheio à vontade da CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

11. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários **FRANCIGLEY VASCONCELOS DE AMORIM**, como gestor titular e **EDVANIA FREITAS DE LIMA**, Gestora Substituta, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação serão classificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO ATIVIDADE

2089 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

2280 – Manutenção das Atividades de Oferta dos Benefícios Eventuais do SUAS

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.32 – Material de distribuição gratuita

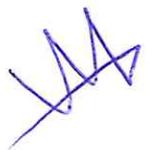
3.3.90.30 – Material de Consumo

FONTES

1390

13. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços o poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

SETOR: ADMINISTRATIVO
Nº DE PROC: 1435/20
PÁG: _____
ASS: 
MAT: 1108638-1

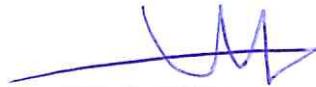
14. DA PUBLICAÇÃO

14.1 A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

15. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.



Marcio Max Graciano da Silva Costa
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 1108638-1